



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EX.º 0251/2018

PROJETO DE LEI Nº 33/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 465.842,41 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 12.378,04

Cód. Func. Progr.: 05.02.12.306.0005.2262 – Alimentação Escolar

Recurso: 1011 – PNAE

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 876,36

Cód. Func. Progr.: 05.02.12.306.0005.2262 – Alimentação Escolar

Recurso: 1043 – PNAC

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 958,23

Cód. Func. Progr.: 05.02.12.306.0005.2262 – Alimentação Escolar

Recurso: 1123 – PNAEP – PRÉ-ESCOLAR

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 708,93

Cód. Func. Progr.: 05.02.12.306.0005.2262 – Alimentação Escolar

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Recurso: 1124 – PNAE – EJA

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 426,48
Cód. Func. Progr.: 05.02.12.306.0005.2262 – Alimentação Escolar
Recurso: 1217 – AEE – Atendimento Educacional Especializado

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 71,97
Cód. Func. Progr.: 05.02.12.306.0005.2262 – Alimentação Escolar
Recurso: 1273 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso – MEC/MDS

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 450.422,40
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0006.1110 – Construção e Reforma das Unidades Escolares de Ed. Infantil
Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 465.842,41

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 465.842,41 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente aos seguintes Recurso Vinculados:

1011 - PNAE.....R\$ 12.378,04
1020 – Salário-Educação (União).....R\$ 450.422,40
1043 - PNAC.....R\$ 876,36
1123 – PNAEP - PRÉ-ESCOLAR.....R\$ 958,23
1124 – PNAE - EJA.....R\$ 708,93
1217 – AEE – Atendimento Educacional Especializado.....R\$ 426,48
1273 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso – MEC/MDS.....R\$ 71,97

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 465.842,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 033/2018

Esteio, 15 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

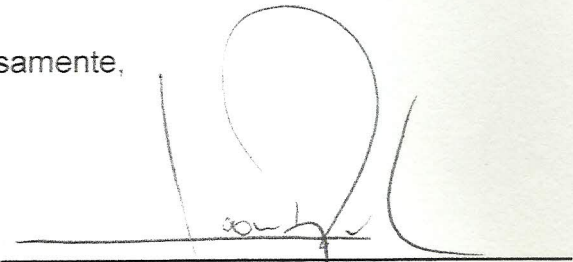
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 465.842,41 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), que servirá para cobrir despesas com obras, Instalações e aquisição de Material de Consumo.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM – C.I.2018005803

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400